

Milton



Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 135/96

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a alienar bem patrimonial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar, através de escritura pública, 2.705,00 m² (Dois mil, setecentos e cinco metros quadrados), do Lote Rural nº 121-A, em favor de Elizabete Bernardi Zibetti, Tania Mara Bernardi Da Fonte e Lizete Carmem Bernardi Mariotto, pelo valor de 4.600,00 UFIR.

Parágrafo Único - A alienação objeto deste artigo, está condicionada à utilização pelas adquirentes, de atividades comercial ou industrial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CÉU AZUL, 11 de dezembro de 1996.

JOÃO CANFRIDES BETTO
PREFEITO MUNICIPAL